

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA ENTRE-IJUÍ – 2019-2029

1. Apresentação
2. Aspectos Históricos, Origem e Formação de Entre-Ijuí
3. Aspectos Geográficos e Socioeconômicos
 - 3.1. Caracterização Física de Entre-Ijuí
 - 3.2. Aspectos Populacionais
 - 3.3. Aspectos Culturais
 - 3.4. Aspectos Turísticos
4. Infraestrutura da Cultura
 - 4.1. Equipamentos
 - 4.2. Legislação Municipal referente as Políticas Culturais de Entre-Ijuí
5. Diagnóstico
 - 5.1. Fragilidades e Obstáculos
 - 5.2. Vocações e Potencialidades
6. Desafios e Oportunidades
7. Diretrizes e Prioridades
8. Objetivos Gerais e Específicos
9. Estratégias
10. Dimensões da Cultura
11. Metas e Ações
12. Atribuições do Poder Público
13. Resultados Esperados
14. Mecanismos e Fontes De Financiamento
15. Monitoramento e Avaliação
16. Disposições Finais
17. Diagnóstico Setorial da Cultura em Entre-Ijuí

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Entre-Ijuís é um passo de relevância a ser dado pelo município, que tem por finalidade o planejamento, a regulamentação e a orientação na implantação de ações curto médio e de longo prazo para a proteção e promoção da diversidade cultural de Entre-Ijuís, para o período de dez anos. Este plano dará aos próximos gestores municipais as diretrizes que deverão, por sua força de lei municipal, serem seguidos na estruturação de suas administrações.

Devemos ressaltar que o papel do poder público é fundamental, especialmente, da SMEC, a quem a Cultura do município está subordinada. Entender a cultura como meio para o desenvolvimento econômico e social e não como mero entretenimento, é vital elaborar novas políticas públicas que sejam, de fato, efetivas, e que garanta a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso democrático às fontes de cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão de suas manifestações culturais.

Da mesma forma, desconsiderar a cultura em sua dimensão econômica é fechar os olhos para as possibilidades e necessidades que aí estão explicitadas nas vontades da população. Os investimentos em cultura se multiplicam muito além da economia, pois se inserem em um contexto de oportunidades que possibilitam aos cidadãos crescimento como seres humanos e reconhecimento de sua própria identidade.

Entre-Ijuís é um município com potencial cultural e turístico enorme, pela importância da preservação da história dos índios guarani que aqui habitaram.

Para Entre-Ijuís crescer, gerar empregos e melhorar a qualidade de vida para a sua população e conter o êxodo da juventude em busca de oportunidades, a cultura terá papel cada vez mais decisivo. A cultura aliada com a educação e o turismo podem fazer dela com certeza o melhor caminho para o desenvolvimento do município.

O Plano Municipal de Cultura indicará as prioridades para a cultura na cidade, a partir da aprovação de diretrizes, ações e metas a serem efetivadas no próximo decênio. Compromisso gerado pela adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) em que vislumbra uma nova realidade para o município com a definição de políticas públicas estruturantes, sistêmicas, sustentáveis, transversais, inclusivas, participativa, democráticas e transparentes. Cabe ressaltar que a promoção da cultura deve considerar o desenvolvimento social, a promoção da cidadania, o estímulo do empreendedorismo cultural, a formação de novas plateias,

elevação da autoestima dos cidadãos, especialmente daqueles historicamente excluídos ou em situações de vulnerabilidade social.

2. ASPECTOS HISTÓRICOS, ORIGEM E FORMAÇÃO DE ENTRE-IJUÍ

Durante a expansão das Reduções Jesuíticas, dirigiram-se índios e padres para esta região em busca de locais adequados para a fundação de novas reduções. Em 1697, fundam a sexta Redução Missioneira São João Batista que surge do desmembramento populacional da Redução de São Miguel, em São João Batista, hoje município de Entre-Ijuís.

Em 1706 o Padre Diogo de Hase, com 737 famílias fundou a redução de Santo Ângelo Custódio entre os Rios Ijuzinho e Ijuí Guaçu (Ijuí Grande), próximo onde hoje é a cidade de Entre-Ijuís, onde permaneceram por um ano, retirando-se, devido o receio que tinham de enchentes, desse local no ano de 1707 e fixando uma cidade na margem oriental do rio Ijuí Guaçu, onde hoje fica a cidade de Santo Ângelo.

Com a extinção das Reduções, já sem jesuítas e índios desgarrados, surgem os Tropeiros e Carreiros para utilizarem e batizarem o Passo do Ijuí. Era o lugar preferido para fazer o meio-dia ou pernoite e depois seguir para Santo Ângelo, onde faziam o comércio.

Em 22 de março de 1873, Santo Ângelo se desmembra de Cruz Alta e o Passo do Ijuí começava a ter as primeiras moradas.

Em 1918, a construção de uma modesta ponte vem dar condições de passagem de um lado ao outro do rio.

Em 1923, dois fatos novos agitaram o pacato Passo. O primeiro foi a fundação do primeiro comércio organizada pelo Sr. Ernesto Cardoso de Aguiar, aumentando assim o movimento de pessoas na sede. O segundo foi o Estouro da Revolução entre Maragatos e Chimangos. O Passo do Ijuí era o ponto estratégico, e ali houve um grande combate onde foram vencedoras as forças do governo.

Em 1952, inaugurou-se a ponte de concreto, a partir de então, o progresso, vindo de todos os quadrantes e de todas as formas, chegaria a Entre-Ijuís, em uma evolução normal atingindo condições e fachadas de cidade.

Em 20 de dezembro de 1987, Entre-Ijuís realizou seu plebiscito obtendo a maioria dos votos favoráveis a emancipação.

O município de Entre-Ijuís foi criado pela Lei Estadual nº 8558, de 13 de abril de 1988 e modificada pelas Leis 8653 de 09/06/1988 e 8995 de 11/01/1990. Entre-

Ijuís é hoje uma realidade, e reúne todas as condições para continuar a escrever e participar da história rio-grandense.

Formação Administrativa Distrito criado com a denominação de Entre-Ijuís, pela lei municipal nº 3, de 26/08/1948, no município de Santo Ângelo. Em divisão territorial datada de 1/VII/1950, o distrito de Entre-Ijuís permanece no município de Santo Ângelo. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1/VII/1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Entre-Ijuís, pela lei estadual nº 8558, de 13/04/1988, alterado em seus limites pela lei estadual nº 8995, de 11/01/1990, desmembrado de Santo Ângelo. Sede no antigo distrito de Entre-Ijuís. Constituído do distrito sede. Instalado em 01/01/1989.

Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo a divisão territorial datada em 2007, tem seus limites com os municípios de Catuípe, Coronel Barros, Eugênio de Castro, Santo Ângelo, São Miguel das Missões e Vitória das Missões.

3. ASPECTOS GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

3.1. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DE ENTRE-IJUÍIS:

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 28.3592,

Longitude: 28° 21' 33" Sul, 54° 16' 0" Oeste 54.2667

Altitude: 192 m

Clima: Clima subtropical úmido

Hidrografia: A principal bacia hidrográfica do município é composta pelos Rios Ijuí e Ijuizinho.

Código no IBGE: 4306932

Distância em relação à capital: 428 km por rodovia

Municípios Limítrofes: Eugênio de Castro, Coronel Barros, Catuípe, São Miguel das Missões, Vitória das Missões e Santo Ângelo.

Área: 552,601 km²

Localização: Região Noroeste das Missões

Bioma: Mata Atlântica e Pampa

Lei de criação: nº 8558 de 13 de abril de 1988

3.2. ASPECTOS POPULACIONAIS:

- Gentílico: entreijuiense
- PIB per capita R\$ 31.135,85 (2015)
- IDHM: 0.680
- Densidade demográfica: 16,17 hab./km²
- População residente alfabetizada: 7839
- População estimada para 2018: 8542
- População 2010 (IBGE): 8938 pessoas.
- Homens: 4.415
- Mulheres: 4.523
- Total: 8.938
- População residente rural: 4.045
- População residente urbana: 4.893

3.3. ASPECTOS CULTURAIS:

O município de Entre-Ijuís, situado no noroeste do estado do Rio Grande do Sul, com uma população de 8.938 habitantes, segundo dados de IBGE (2010), faz parte da região das Missões, integra a Rota Missões, Caminho das Missões (roteiro de peregrinação místico/cultura do Brasil), e do Roteiro Internacional de Iguassu Missiones e da Ruta Internacional Jesuítica da América do Sul, região muito visitada por turistas, pois se encontram nela as Reduções Jesuíticas, reduções que foram verdadeiras metrópoles de desenvolvimento no passado, sendo este local um verdadeiro atrativo histórico, cultural, religioso e natural.

Entre-Ijuís é denominado **Portal das Missões**, pois no passado era ponto de descanso para carreteiros e tropeiros (condutores de animais de carga), na época havia uma grande movimentação de carretas e carroças puxadas por bois e cavalos, devido a este fato o município já foi considerado capital das ferrarias.

Como eventos municipais têm: Encontro anual de Gaiteiros (Gaitaço), Acampamento da Poesia – já tradicional (17ª edição), o qual acontece todos os anos na última lua cheia do mês de outubro que reúne poetas e poetizas locais, da região, outros estados, e países, para escrever poesias e posteriormente é editado o Livro Afluências, Festa do Colono e Motorista, Natal Vida.

O município conta com uma Biblioteca Pública, denominado Biblioteca Pública Municipal de Entre-Ijuís – Mário Simon, criada pela Lei nº 63 de 17/10/1989. Conta, atualmente com um acervo aproximado de 4.000 livros nos mais diversos

assuntos. O acervo da biblioteca esta em processo de informatização. No mesmo prédio encontra-se o Tele Centro, internet de livre acesso a comunidade.

Tem em sua sede dois CTG's – CTG Passo do Ijuí e CTG O Grito de Sepé, que além de cultuarem as tradições gaúchas, ainda fazem parte da Rede RS Pontos de Cultura. Contamos ainda com o CTG Rancho Venda Velha, no Carajazinho, interior do município.

O principal fator gerador de economia é a agricultura, mas queremos que a cultura e o turismo sejam motivadores de divisas ao município. Para que isso aconteça, necessitamos um local apropriado para a realização de eventos que possam divulgar o potencial cultural e turístico do município.

3.4. ASPECTOS TURISTICOS:

O município possui vários pontos turísticos: Vinícola Fin (Turismo Enogastronômico), Balneário Parque das Fontes (tem como meta o entretenimento, a preservação do meio ambiente e a realização de projetos culturais), Usina PCH Rincão, Ponte de Ferro, Forqueta do Rio Ijuizinho e Rio Ijuí, Trajeto dos Tropeiros, Sítio da Cascata, Casa Colonial, Passo do Ijuí, Santuário de Nossa Senhora de Altoetting- está localizada em São João Velho (próximo ao Sítio Arqueológico São João Batista (a capela construída é uma replica da existente em Altoetting na Alemanha, devido a grande devoção que o Pe. Antonio Sepp fundador da redução de São João Batista tinha pela “Mãe Morena”). A O2 Eco Esporte está localizada em Entre-Ijuís, numa área de 2,5 hectares, com uma estrutura montada para a realização das atividades de aventura na natureza (arvorismo, ancoragem do rapel, tirolesa,trilhas...)

Mas, o principal atrativo turístico no município é a 6ª Redução Jesuítico - Guarani das Missões denominada São João Batista, nesta redução foram realizadas as primeiras experiências com ferro e aço do sul da América Latina, conquista que causou uma revolução na época. O Sítio Arqueológico de São João Batista possui particularidades que despertam e um grande interesse dos visitantes e turistas, pois é considerado um verdadeiro arquivo a céu aberto, contendo valiosos objetos da antiga sociedade missioneira. No ano de 1997 foi instalada a Trilha de interpretação Ecológico-Cultural, onde o turista/visitante poderá observar o meio biofísico onde se instalaram as Missões. Existe um traçado marcado no terreno pela deposição de pedra Itacuru moída. Durante a trilha pode-se observar a praça, casa dos índios, a

igreja, o cemitério, o colégio, a casa dos padres, as oficinas, a quinta (horta e pomar), além de conhecer algumas espécies de pássaros e vegetação nativa.

No âmbito da produção turística, elegem-se prioritariamente os seguintes segmentos: Turismo de Eventos/Negócios, Turismo de Aventura, Turismo Rural, Turismo de Natureza, Turismo Religioso, Turismo Cultural, Enoturismo.

4. INFRAESTRUTURA DA CULTURA

4.1. Equipamentos

4.1.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes é o órgão responsável pelas atividades, programas e projetos relacionados ao ensino do Município; coordenar e supervisionar serviços de caráter artístico cultural. Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes com a seguinte estrutura: Gabinete do Secretário, Departamento de Cultura e Turismo, Departamento de Esportes, Departamento Administrativo, Departamento Pedagógico, Biblioteca Pública Municipal de Entre-Ijuís – Mário Simon, Departamento de Educação e dos órgãos auxiliares do Poder Executivo, que são o Conselho Municipal de Cultura e Turismo, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura e o Conselho Municipal da Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico e ou Cultural do município de Entre-Ijuís.

4.1.3. Biblioteca Pública Municipal de Entre-Ijuís – Mário Simon

O município conta com uma Biblioteca Pública, denominado Biblioteca Pública Municipal de Entre-Ijuís – Mário Simon, criada pela Lei nº 63 de 17/10/1989. Conta, atualmente com um acervo aproximado de 4.000 livros nos mais diversos assuntos. No mesmo prédio encontra-se o Tele Centro, internet de livre acesso a comunidade.

4.1.4 Patrimônio Histórico

Sítio Arqueológico e Histórico de São João Batista

4.1.5 Aspectos Educacionais:

A Rede Municipal conta com 07(sete) Escolas, sendo quatro (04) Escolas de Ensino Fundamental, localizadas na Zona Rural e (01) uma Escola de Educação

Infantil, na sede do município. E ainda 02(duas) escolas estaduais na sede do município.

Contamos hoje com o seguinte quadro de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação:

100 professores no quadro (nomeados e contratados), na função de professor regente de classe, 05 diretores e 05 coordenadores pedagógicos das escolas e secretaria municipal de educação.

10 motoristas do transporte escolar.

19 serventes

01 nutricionista na alimentação escolar.

18 estagiários CIEE na função de monitores da educação infantil.

Alunos matriculados nas Escolas Municipais por modalidade de ensino: 2019

ESCOLA	Educação Infantil	Ensino Fundamental
	Creche e pré-escola	Anos iniciais e finais
E.M.E.I. Jociane Cazarotto dos Santos - Fofa	384	-
E.M.E.F. Antônio Cortez	13	87
E.M.E.F. Profª Mª Antônia Uggeri Pizetta	35	169
E.M.E.F. São Paulo	15	105
E.M.E.F. Zeferino Antunes de Almeida	26	92
TOTAL	473	453

O Transporte Escolar com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil (pré-escola), do ensino fundamental e do ensino médio público residentes em área rural, oferece diariamente os serviços de 11 veículos públicos sendo: 09 ônibus, 01 micro-ônibus e 1 Kombi, e 2 linhas de transporte escolar terceirizado, os quais percorrem um trajeto de 1.404 km/ dia, atendendo a todos os alunos residentes na zona rural.

4.1.6 ESCOLAS ESTADUAIS

Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Carlos Kruehl, conta com 300 alunos matriculados nos anos iniciais, com um quadro de 19 professores;

Escola Técnica Entre-Ijuís – conta com 540 alunos matriculados com um quadro de 45 professores, atendendo Ensino Fundamental e Médio.

A Proposta Pedagógica das escolas do Município concebe a educação escolar como uma prática que tem a possibilidade de criar condições para que todos os alunos desenvolvam suas capacidades, discutam uma perspectiva de participação em relações sociais, políticas e culturais mais amplas, que são fundamentais para o exercício da cidadania na construção de uma sociedade democrática e não excludente.

Contamos com O Programa A União Faz a Vida, há 22 anos implantado no município, o qual se desenvolve nas escolas municipais através de projetos em conjunto com os demais agentes do Programa e têm na sua essência a construção e vivências de atitudes e valores de cooperação e cidadania e tem contribuído para a educação de qualidade no município.

O trabalho é realizado através de projetos comprometidos com o desenvolvimento de capacidades que permitam intervir na realidade para transformá-la e requer reflexão e consciência dos educadores e alunos, além de contribuir para que os mesmos estejam preparados para lidar com ocorrências do cotidiano.

Com esta metodologia estamos preparando nossos alunos para a pesquisa e investigação, o que os tornará críticos e criativos para construir sua identidade e autonomia.

4.2. Legislação Municipal referente às Políticas Culturais de Entre-Ijuís

4.2.1. Lei Municipal nº 828 de 09/03/2000 – Institui a Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico e ou Cultural do município de Entre-Ijuís.

Art. 1º Constitui patrimônio histórico e artístico o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no Município de Entre-Ijuís, RS e cuja preservação e conservação sejam de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história municipal, quer por seu valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico, bem como de valor antrópico.

§ 1º Incluem-se entre os bens a que se refere o "caput" deste artigo, os monumentos naturais bem como os sítios e paisagens notáveis que devam ser preservados, conservados e protegidos por sua feição dotada pela natureza ou promovida pelo engenho humano.

§ 2º Os bens a que se refere o presente artigo passarão a integrar o patrimônio histórico e artístico e/ou cultural mediante sua inscrição, isolada ou agrupada no Livro Tombo.

4.2.2. Lei Municipal nº 849, DE 15/08/2000 - Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura.

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura, com a finalidade de promover recursos à implantação de programas e a manutenção dos serviços oficiais de turismo e cultura no Município.

Parágrafo único: O Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura de que trata este artigo será identificado pela sigla FUMDETURC.

4.2.3. Lei Municipal nº 944, de 30/08/2001 - dá nova redação á lei municipal nº 799/99, de 29 de setembro de 1999, que cria o Conselho Municipal de Turismo e Cultura de Entre-Ijuís.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo e Cultura de Entre-Ijuís, (CMTCEI), órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e permanente, que tem por finalidade e competência, assessorar a administração nas diretrizes a serem traçadas no âmbito da política administrativa municipal, na área de Turismo e Cultura. A Cultura rege-se pelas disposições dos artigos 184, 185 e 186, e o Turismo pelos artigos 188 e 189 da Lei Orgânica Municipal de Entre-Ijuís.

O Conselho Municipal de Turismo e Cultura de Entre-Ijuís - CMTCEI será constituído por 01(um) titular e 01(um) suplente, representantes das seguintes entidades:

- a) Restaurantes e Pousadas em atividade no Município;
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes;
- c) Empreendedores locais e comerciantes;
- d) Departamento do Meio Ambiente - DEMAM;
- e) Representante da Comunidade São João Batista, onde se localiza o Sítio Arqueológico do Município;
- f) Grupo de Artesões;
- g) Representante de Escolas do Município;
- h) Centro de Tradições Gaúchas;
- i) Secretaria Municipal de Saúde;
- j) Representante da Brigada Militar;

- l) Representante de Entidades Religiosas;
- m) Representante da Polícia Civil.
- n) Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE
- o) Rádios;
- p) Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas;
- q) Entidades Culturais:
- r) Z 18 Colônia de Pescadores;
- s) Representante de Escolas Estaduais;

5. DIAGNÓSTICO

A partir dos diagnósticos apresentados, foi possível identificar fragilidades, obstáculos, vocações e potencialidades do desenvolvimento cultural do município:

5.1. Fragilidades e Obstáculos

Captação de recursos nos setores públicos e privado não atende à demanda do município;

Recurso municipal insuficiente para a preservação e o fortalecimento da diversidade cultural e do patrimônio histórico do município;

Inexistência de políticas estruturantes e de preservação para a cultura e o patrimônio;

Ausência de editais e de regulamentação de outros mecanismos de fomento e incentivo;

Deficiência nas ações de Controle Urbano sobre o Patrimônio Histórico leva à perda de características urbanísticas e arquitetônicas;

Inexistência de política de educação patrimonial;

Inexistência de mapeamento e sistematização do patrimônio material e imaterial;

A arrecadação municipal é pequena;

Legislação insuficiente ou não regulamentada;

Arquivo histórico, Museu Centro de Cultura e Plano de Educação Patrimonial, em elaboração.

5.2. Vocações e Potencialidades

Equipamentos culturais existentes.

Quatro componentes básicos do Sistema Municipal de Cultura, já criados Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes; Lei Municipal nº 828 de 09/03/2000 – Institui a Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico e ou Cultural do município de Entre-Ijuís; Lei Municipal nº 849, DE 15/08/2000 - Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura, e Lei Municipal nº 944, de 30/08/2001- Conselho Municipal de Turismo e Cultura de Entre-Ijuís- (CMTCEI);

Parcerias com governo federal, estadual, iniciativa privada, e universidades.

São 04 escolas municipais de Pré-escola e Ensino Fundamental no interior, 01 de Educação Infantil e 02 estaduais na sede, com possibilidade de fortalecer a cultura.

6. DESAFIOS E OPORTUNIDADES

6.1. Desafios:

Tornar Entre-Ijuís uma cidade culturalmente desenvolvida, reconhecida na região, no estado e nacionalmente.

Entre-Ijuís se destaca pelo seu patrimônio material, imaterial e natural. Toda essa imensa riqueza a situa hoje, num enorme potencial de desenvolvimento sustentável para a cidade. Porém, o ambiente adequado para sustentar essa criatividade e seu valor econômico agregado ainda não está estruturado. A cultura do município ainda não tem uma formação continuada como cursos e oficinas permanentes, postura e atitudes empreendedoras, e ampliação da capacidade de articulação de produtores, artistas e gestores. A educação pode contribuir muito nesse processo incluindo no currículo a disciplina de artes.

Melhorar e fortalecer as ações estruturantes para a cultura e assegurar recursos para sua execução

Para estruturar o setor e garantir os direitos culturais da população de Entre-Ijuís, os instrumentos legais existentes ainda não são suficientes. Alguns precisam ser revisados, regulamentados e outros ainda devem ser criados. Para execução dos programas, projetos e ações culturais são necessários à ampliação de recursos financeiros. O Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura (FUMDETURC) deve cumprir as exigências legais para repasses fundo a fundo, e de recursos financeiros de natureza pública e privada.

Com a adesão ao Sistema Nacional de Cultura, também será possível que recursos estaduais e federais sejam transferidos para o Fundo Municipal de

Desenvolvimento do Turismo e Cultura. Estes recursos devem ser aplicados por meio de editais ou outros mecanismos de fomento e incentivo a cultura, de forma descentralizada, democrática e transparente.

O Plano Municipal de Cultura deve estar inserido nos planos plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e leis orçamentárias anuais (LOA).

Criar, qualificar e multiplicar os equipamentos culturais:

A atividade cultural crescente requer a qualificação dos equipamentos culturais existentes para atender o desenvolvimento do setor cultural na cidade junto com as novas tecnologias disponíveis. Mas, para atender à demanda do setor cultural e da população como um todo, é preciso criar novos equipamentos. A construção do Centro de Cultura deve ser prevista para ampliar a acessibilidade de toda a população aos bens culturais.

Ampliar as ações de valorização e preservação do patrimônio material, imaterial e natural:

O patrimônio material, imaterial ou natural, são os bens que compõem o cenário e a identidade cultural do município. Mas, carecem de um inventário atualizado que possa orientar o planejamento e a elaboração de políticas públicas de preservação e difusão. Não existe um banco de dados que possam ser utilizados para divulgação e promoção da cultura local.

Diminuir a carência de informações e indicadores culturais:

O número insuficiente de informações, pesquisas e indicadores sobre o setor dificultam o reconhecimento de vocações e oportunidades, a elaboração do Cadastro Cultural, o gerenciamento de políticas públicas e a atração de novos investimentos públicos e privados. Estas informações podem fornecer bases para orientar o planejamento da cultura e auxiliar na criação de programas, projetos e ações.

6.2. Oportunidades:

As oportunidades delineiam o futuro possível e desejado, para daqui a 10 anos. Com um rico patrimônio material, imaterial e natural, remanescente de uma história, é o centro da vida cultural do município.

O turismo e as tradições históricas são elementos marcantes da cultura de Entre-Ijuís, somados ao calendário cultural a ser estruturado com os eventos, permitirão um turismo cultural com significativa sustentabilidade ambiental e econômica.

A tecnologia digital distribuída em pontos estratégicos, à construção do Centro de Cultura, abertura de editais de fomento para todas as áreas artísticas e culturais, o fortalecimento do Plano Municipal de Cultura são peças chaves para se alcançar as metas desejadas.

Conforme meta do Plano Nacional de Cultura o município deverá investir 2% ou mais do seu orçamento ao órgão gestor da Cultura, mas sempre haverá a necessidade de buscar outras fontes de financiamento, sabendo-se da fragilidade do orçamento municipal.

7. DIRETRIZES E PRIORIDADES

7.1. Diretrizes:

Institucionalizar e fortalecer a política cultural do município, compreendendo a cultura nas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

Garantir políticas públicas de formação em arte e cultura;

Fortalecimento das políticas e gestão da cultura através da consolidação de sistemas integrados de informação, mapeamento e monitoramento;

Alinhar as políticas públicas para a cultura do município com as políticas do Estado e da União;

Compreensão da cultura como dimensão simbólica em que se transmitem e reelaboram significados, valores, práticas, crenças e saberes socialmente construído;

Compreensão da importância dos equipamentos públicos no que diz respeito ao direito de acesso da população à apreciação, fruição, criação e consumo de produtos e bens culturais e artísticos;

Compreensão da importância da dimensão cultural e estética nos processos de desenvolvimento e transformação simbólica, social, política, educacional, econômica e ambiental;

Compreensão da transversalidade das políticas públicas culturais e o papel integrador da arte na sociedade;

Criação de espaços onde criadores de arte e cultura possam realizar ações profissionalizantes;

Inserir a arte nos locais de atendimento à saúde mental;

Reconhecer, valorizar, promover, incentivar, fomentar expressões culturais e proteger o patrimônio material, imaterial, natural, as tradições e a história do município;

Estimular a economia da cultura como vetor de desenvolvimento e visando o fortalecimento de suas cadeias produtivas, a geração e a distribuição de renda;

Identificar, preservar e divulgar o patrimônio cultural do município.

7.2. Prioridades:

Afirmação da responsabilidade da iniciativa privada com o incentivo e o fomento à produção de serviços e bens culturais, bem como a sua disponibilização e acesso.

A cultura como fator de inclusão social e desenvolvimento local;

A acessibilidade aos espaços culturais, seus acervos e atividades;

A ampliação da captação de recursos, nos níveis municipal, estadual, federal e na iniciativa privada;

A ampliação das formas de divulgação da cultura do município;

Defesa do patrimônio cultural e do turismo como forma de desenvolvimento econômico, produtivo e sustentável;

Dispersar territorialmente a gestão e as ações culturais do município;

Valorização e proteção ao patrimônio cultural material, imaterial e natural do município;

Qualificar e aprimorar continuamente o órgão da cultura;

Valorização das manifestações culturais e as práticas simbólicas em sua diversidade e pluralidade;

Ampliar e assegurar recursos financeiros para o desenvolvimento da cultura.

8. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

8.1. Qualificar e Capacitar à sociedade civil, gestores públicos e privados:

Fomentar a realização de projetos para a formação profissionais;

Formar profissionais empreendedores na área da cultura;

Profissionalizar e especializar os agentes e gestores culturais;

Estimular e realizar cursos e atividades para formação e qualificação artística, técnica e profissional.

8.2. Estimular a criação, fruição, difusão e consumo da cultura:

Ampliar o acesso à produção e fruição da cultura em todo o município de Entre-Ijuís;

Valorizar e promover como prioridade as manifestações artísticas e culturais locais;

Incentivar a política de descentralização da cultura no município, promovendo a realização de práticas artísticas nos locais de vulnerabilidade social, incentivando a cultura da comunidade;

Garantir acessibilidade dos equipamentos e bens culturais às pessoas com necessidades especiais;

Fortalecer as ações culturais do município nos espaços públicos (parques, praças, ginásios) com acessibilidade e liberdade de expressão das artes;

Fomentar e difundir a produção artística local;

Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais, fortalecendo as manifestações artísticas e culturais locais;

Estimular a formação de público desenvolvendo atividades artísticas culturais;

Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;

Garantir o acesso democrático aos mecanismos municipais de incentivo financeiro à cultura.

8.3. Incentivar o desenvolvimento sustentável:

Inserir a cultura do município de Entre-Ijuís nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;

Promover o intercâmbio cultural;

Promover a diversidade cultural;

Garantir a todos o direito à cultura.

Potencializar a arte e a cultura como instrumentos de políticas públicas de prevenção à violência e a intolerância;

Apoiar a criação de oportunidades de trabalho e renda para trabalhadores da cultura;

Fomentar o Turismo Cultural;

Incentivar a autonomia e a sustentabilidade de artistas.

8.4. Aperfeiçoar a gestão e institucionalização da cultura:

Estabelecer um sistema público e participativo de gestão das políticas públicas da cultura;

Definir as políticas públicas que ajudem o exercício do direito constitucional à cultura;

Mapear e fomentar as cadeias produtivas da cultura;

Elaborar o calendário cultural do município.

Valorizar a memória, o registro de informações e a produção do conhecimento na área da cultura, garantindo a proteção do Patrimônio material e imaterial e a promoção da diversidade étnica, artística e cultural;

Promover a continuidade, o planejamento e gestão das políticas culturais do município de Entre-Ijuís;

Garantir a universalização do acesso à produção artística e cultural, incentivando a participação da população do município na formação de públicos de cultura;

Preservar a memória do município por meio de museu, arquivo histórico, centro cultural, biblioteca pública;

Estimular o aumento dos recursos para patrocínio da cultura;

Qualificar a gestão na área cultural nos setores públicos e privados e fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura;

Estimular a criação de equipamentos culturais, tornando-os centros de referencia cultural;

Criar legislação específica de preservação e tombamento de bens patrimoniais públicos e privados;

Criar cadastro cultural do município;

Estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas, envolvidas com ações de cultura municipal, estadual e nacional;

Realizar projetos de captação de recursos para restauro e reforma de bens tombados;

Consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;

Estimular a transversalidade da cultura, em ações integradas às políticas de educação, saúde, esporte, turismo, assistência social, segurança pública, meio ambiente, comunicação, ciência e tecnologia, desenvolvimento econômico, entre outras.

9. ESTRATÉGIAS

Instituir fóruns culturais e programas por meio de parcerias, cooperação

mútua e ações transversais envolvendo a sociedade civil, produtores, artistas, Conselho Municipal de Políticas Culturais, associações, entidades culturais, ONGs, instituições universitárias e instituições com ou sem fins lucrativos, bem como outros organismos do município para auxiliar na formulação e na execução de políticas públicas de cultura;

Democratizar o acesso à arte e à cultura, com oferta regular de programação, bem como com ações formativas por todo o Município, fortalecendo a descentralização da cultura;

Implantar mecanismos específicos para atender as demandas de projetos voltados para a cultura popular e tradicional;

Participar ativamente na construção de ações e políticas públicas regionais para o estado do RS;

Incentivar, apoiar, preservar e descentralizar, através de financiamento as manifestações tradicionais do município;

Criar associação para agregar e organizar os artistas e suas produções culturais;

Estreitar relações com associações de moradores, Ong's, entidades de produção cultural com finalidade de execução de políticas culturais;

Mobilizar poder público, escolas públicas e sociedade civil para ampliar as ações de cultura nos equipamentos culturais, bairros e nas escolas.

Criar mecanismos de formação permanentes para artistas, produtores culturais, professores e gestores culturais;

Mobilizar a sociedade e o poder público municipal para a criação de legislação específica para Tombamento e Registro do Patrimônio Material e Imaterial;

Criar setor ou departamento específico para o acompanhamento de editais de cultura, elaboração, captação de recursos e encaminhamento dos projetos culturais;

Ampliar os recursos destinados à cultura no orçamento municipal e buscar outras fontes legais de financiamento;

Sistematizar os indicadores culturais do município através de sistema informatizado e disponibilizar em mídia digital estas informações;

Criar espaço para preservação de imagens e documentos sobre o município;

10. DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal da Cultura de Entre-Ijuís, segue às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que legam à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (social, coletiva e imaterial), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Também serão desenvolvidas políticas para o fortalecimento da relação entre a cultura e áreas como educação, a comunicação social, o meio ambiente, o turismo, a ciência e tecnologia e o esporte.

Este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões:

10.1. Dimensão Simbólica: esta dimensão se pauta na consolidação das políticas culturais relacionadas às linguagens artísticas (música, literatura, dança, artes plásticas, entre outras), mas também serão valorizadas muitas outras possibilidades de criação simbólicas, expressar em novas práticas artísticas e em modo de vida, sabores e fazeres, valores e identidade (costumes, culinárias, crenças). Os saberes das tradições estarão protegidos e poderão ser transmitidos nas escolas, e possibilitando uma nova experiência na educação. Todo esse reconhecimento proporcionará o fortalecimento dos laços de identidade dos grupos sociais e de sua autoestima.

10.2. Dimensão Cidadã: as políticas culturais relacionadas a esta dimensão fará com que os entreijuienses participem mais da vida cultural, tendo mais acesso a livros (biblioteca), espetáculos de danças, teatro, exposições, filmes, apresentações musicais, expressão da cultura popular, acervo de museu e arquivo histórico (a serem criados). Haverá uma melhora na estrutura cultural do município que terá mais equipamentos e instituições culturais como a construção do centro de cultura, museu e arquivo histórico. Essa dimensão está garantida na Constituição Brasileira.

10.3. Dimensão Econômica: A cultura como inovação e expressão da criatividade fará parte do novo cenário de desenvolvimento econômico, socialmente justo e sustentável. O turismo cultural deverá ser mais valorizado nos destinos turísticos, havendo assim um maior envolvimento econômico das cadeias produtivas do artesanato e demais expressões culturais locais. A cultura deverá ser visto como fonte de oportunidades e de geração de emprego e renda.

11. METAS E AÇÕES:

Curto Prazo 2019 A 2021

Médio Prazo 2019 A 2025

Longo Prazo 2019 a 2029

Meta 1 - Linguagens Artísticas e Diversidade Cultural

Curto Prazo

Ação 1 - Incentivo à criação de associações culturais e artísticas em bairros do município;

Ação 2 - Realização anual do FECEI (Festival Estudantil da Canção de Entre-Ijuís) e Festival da Piracema da Canção de Entre-Ijuís;

Ação 3 - Programação Cultural de Aniversário do Município;

Ação 4 - Criar e implantar a banda estudantil municipal de Entre-Ijuís;

Médio Prazo

Ação 5 - Reeditar o FEMUTEI (Festival Municipal de Teatro de Entre-Ijuís), como instrumento de formação de artistas e público;

Ação 6 - Incentivar grupos artísticos locais já existentes para apresentações em outras localidades, com apoio da Prefeitura Municipal, com critérios de seleção e aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

Ação 7— Reeditar o Concurso Fotográfico do município.

Longo Prazo

Ação 8 - Criação de um calendário cultural oficial do município envolvendo todos os eventos tradicionais e os esporádicos;

Ação 9 - Desenvolver portal da cultura para divulgação de programas, projetos, editais, artistas, e atividades culturais;

Ação 10 - Implantação de um Programa de Formação Artística e Cultural com encontros periódicos, com o objetivo de proporcionar trocas e interações entre os grupos, e qualificação continuada em todo território do município, com dotação orçamentária própria.

Meta 2 - Do Patrimônio E Da Memória

Curto Prazo

Ação 11 - Criação do Plano de Educação Patrimonial, visando sensibilizar a população, e assim estimular as cadeias produtivas da cultura;

Ação 12 - Disponibilizar espaços para a venda do artesanato local;

Ação 13 - Criação de Campanha sobre o Patrimônio Histórico e Cultural de Entre-ljuís, para divulgar nos meios de comunicação impressos e digitais, sensibilizando a população local e externa para a riqueza cultural da história e memória do município;

Ação 14 - Criar a Semana do Patrimônio Cultural (mês de agosto);

Ação 15 - Oferecer formação continuada em artes para professores da rede municipal de ensino;

Ação 16 - Estimular os alunos da escola publica a visitação aos equipamentos culturais do município como: museu, biblioteca e arquivo histórico para sensibilização dos mesmos na preservação dos bens culturais;

Ação 17 - Inserir como projeto transversal na escola de ensino médio trabalhos sobre os bens culturais materiais e imateriais do município.

Médio Prazo

Ação 18 - Elaborar Projeto de valorização, difusão e preservação do Patrimônio Material, de forma a identificar salvaguardar, conservar e valorizar as diversas expressões da cultura presentes, por meio de inventários, catalogação, registros, tombamentos e planos;

Ação 19 - Realizar inventário municipal do patrimônio imaterial, material e natural.

Longo Prazo

Ação 20 - Aquisição ou construção de um espaço para instalação da Casa da Cultura com fins culturais e turísticos;

Ação 21 - Revisar o Código Tributário Municipal para implementar incentivos fiscais para os contribuintes que preservem seus imóveis(tombados) mediante critérios a serem estabelecidos com redução ou isenção do IPTU, percentual de ICMS para o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura.

Meta 3 - Economia Da Cultura E Desenvolvimento

Curto Prazo

Ação 22 - Integrar políticas de cultura e de educação, através de planejamento e ações em conjunto, visando contribuir para a melhoria do processo educacional e a formação do indivíduo;

Ação 23 - Articular a política pública de cultura com as políticas de desenvolvimento do município, considerando a cultura um fator para o desenvolvimento sustentável;

Ação 24 - Apoiar as comunidades no mapeamento, pesquisa, documentação e difusão das suas manifestações culturais;

Médio Prazo

Ação 25 - Criar um programa local de capacitação de agentes e empreendedores culturais, com foco nas cadeias produtivas, contemplando a elaboração e gestão de projetos, captação de recursos, ofertando oficinas, cursos, técnicas, em parceria com instituições de ensino superior;

Ação 26 - O Poder público como facilitador dos agentes culturais locais como mentores e mão de obra em atividades culturais do município;

Ação 27- Criar um quadro estável de gestores da cultura através de concursos públicos;

Ação 28 - Ampliar o número de empresas e pessoas físicas a utilizar recursos do Fundo Municipal de Cultura em apoio a projetos.

Longo Prazo

Ação 29 - Criar Programa municipal com linhas de créditos específicos para Patrimônio Cultural, Turismo, Empreendimentos Culturais;

Meta 4 - Equipamentos Culturais

Curto Prazo

Ação 30 - Compartilhar do uso de espaços públicos com normas de utilização, calendário e prestação de contas para a comunidade e taxa de uso da locação;

Ação 31- Fortalecer e modernizar a biblioteca pública, e regular lei para a criação do museu e do arquivo histórico do município para desenvolver uma gestão com ações em conjunto;

Ação 32 - Estimular a criação de centros de referência nos bairros com ponto de acesso à internet gratuita, voltados à cultura local, ao artesanato e às técnicas e aos saberes tradicional;

Médio Prazo

Ação 33 - Dinamizar a programação e ampliar a frequência de público na biblioteca pública, museu e arquivo histórico (a serem criados), centro cultural (a ser construído) como espaço de encontro, formação, fruição e produção cultural (música, dança, teatro, audiovisual e artes visuais), com calendários e programas e ações conjuntas;

Ação 34 - Promover acessibilidade física em todos os equipamentos culturais do município;

Longo Prazo

Ação 35 – Implantar sinalização dos equipamentos e bens culturais no município;

Meta 5 - Gestão E Participação Social

Curto Prazo

Ação 36 - Garantir as condições necessárias para o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura;

Ação 37 - Atualização da lei do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura;

Ação 38 - Investir na qualificação de agentes culturais habilitando-os a melhorar o planejamento, a captação e a execução de seus projetos;

Ação 39 - Fortalecer parcerias estratégicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes-SMECTE com os demais órgãos municipais, em especial, com a Secretaria de Assistência Social, para o planejamento e o desenvolvimento de políticas nos diversos campos do saber e da cidadania;

Médio Prazo

Ação 40 - Estimular o surgimento de novos grupos culturais que possam ser financiados pelo fundo;

Ação 41 - Concurso público específico para profissionais nas áreas artísticas e de gestão cultural, arquivista e bibliotecário;

Longo Prazo

Ação 42 - Realizar Conferências municipais de Cultura no mínimo em, 2019, 2024 e 2027;

Ação 43 - Estimular a criação de colegiados e planos setoriais para as diversas linguagens artísticas, bem como clubes, associações, cooperativas, e entidades;

Ação 44 - No mínimo um edital anual do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura, para financiamento de projetos, com reajustes progressivos conforme inflação e IPCA;

12. Atribuições do Poder Público:

Compete ao poder público, nos termos da Lei Nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010; (MIC):

I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;

II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de

cultura em todo o município e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural de Entre-Ijuís, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tombados individualmente ou em conjunto.

VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, dentre outras;

VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura entreijuiense com outros municípios, estados e outros países promovendo bens culturais e criações artísticas, colocando as em destaque no ambiente estadual, nacional e internacional;

XI - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura por meio de ações própria, parcerias, participação em programas e integração ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

13. Resultados Esperados:

A cultura consolidada como eixo do desenvolvimento econômico da cidade;

Os investimentos públicos em cultura atingirem 1% até 2028;

O Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura, consolidado como principal fonte de financiamento da cultura;

Os bens protegidos em nível municipal farão parte do Patrimônio Histórico no município;

A formalização e o número de empregos gerados pelo setor cultural ampliados em 30%;

A cidade consolidada como roteiro Turístico Cultural;

14. Mecanismos e fontes de Financiamento:

Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias da União e dos entes da federação que aderirem às diretrizes e metas do Plano Nacional de Cultura disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do anexo deste plano.

O Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais.

A contrapartida dos projetos financiados pelo fundo deve prever oficinas, apresentações, ou com o percentual de 5% dos produtos gerados destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, de acordo com o objeto do projeto.

A alocação de recursos públicos federais destinados às ações culturais no município deverá observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.

Os recursos federais transferidos ao município deverão ser aplicados prioritariamente por meio do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Cultura, na forma do regulamento.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos deste plano e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento.

O PPA, a LDO e a LOA devem garantir um valor mínimo de 5% do órgão gestor da cultura para o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura.

Uma das fontes de manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo e Cultura, do percentual proporcional a 5% do valor arrecadado com cobrança de ingressos, na locação de espaços públicos para eventos com fins lucrativos.

O orçamento destinado à Cultura nunca poderá ser inferior ao do exercício anterior e seu crescimento se dará através de escalonamento, garantindo o investimento de 0,5% até 1% em dez anos.

15. Monitoramento e avaliação:

Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura com base em indicadores nacionais, regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdo, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura contará com a participação do Conselho Municipal de Cultura, tendo o apoio de técnicos e agentes culturais, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma do regulamento.

O Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Entre-Ijuís teve a sua criação pela lei nº 799/1999 de 29 de setembro de 1999, é um órgão colegiado de caráter deliberado, consultivo e permanente que tem por finalidade e competência, assessorar a administração nas diretrizes a serem traçadas no âmbito de política administrativa municipal na área da cultura e turismo.

16. Disposições Finais:

O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas. A revisão do Plano será feita sempre se fizer necessário, após a promulgação desta lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Cultura e de ampla representação do poder público e da sociedade civil, na forma do regulamento.

17. DIAGNÓSTICO SETORIAL DA CULTURA EM ENTRE-IJUÍS

Patrimônio Histórico e Cultural

Dança

Teatro

Artes Visuais

Artesanato

Folclore, Cultura Popular, Tradicionais e Etnias

Música

Literatura

17.1. SETORIAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

O que temos?

Lei Municipal nº 828 de 09/03/2000 – Institui a Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico e ou Cultural do município de Entre-Ijuís.

O que queremos?

Elaboração do Plano do Patrimônio Histórico e Cultural para os bens materiais e imateriais do município, que incluirá: o inventário de bens do patrimônio histórico e cultural do município; o tombamento dos bens da história e da cultura local; construção de parcerias com a iniciativa privada e a população para o controle; incentivos fiscais; divulgação dos fatos históricos e culturais relacionados ao patrimônio; e conservação do patrimônio histórico e cultural;

Implantar medidas efetivas e contínuas na formação dos profissionais na gestão patrimonial e educação patrimonial;

A inserção curricular da educação patrimonial nas escolas do município;

A elaboração de cartilha para esclarecimento dos proprietários sobre os benefícios da proteção do patrimônio material;

A criação de política de salvaguarda do patrimônio documental municipal, garantindo sua conservação, organização e acesso público.

Seminários sobre educação patrimonial;

Incentivar a criação do Museu municipal;

17.2. SETORIAL DA DANÇA

O que temos?

Movimento Tradicionalista Gaúcho - CTGs

O que queremos?

Ampliar a representatividade dos grupos de danças tradicionais e gaúchas;

Oferta de oficinas e cursos de danças nos diversos segmentos;

Disponibilizar profissionais da área para cursos nos diversos tipos de dança;

Locais adequados para a prática da dança;

Criar festivais estudantis de dança;

Criar e implementar leis de incentivos municipais;

Criar parcerias com entidades privadas para viabilizar a contratação de profissionais da área;

Construção do Centro de Cultura com espaço que contemplem salas de espetáculos estruturadas e equipadas.

17.3. SETORIAL DE TEATRO

O que temos?

FEMUTEI – Festival Municipal de Teatro de Entre-Ijuís

O que queremos?

Cursos de formação e profissionalização;

Maior incentivo do poder público e iniciativa privada;

Locais adequados para ensaios;

Construção do Centro de Cultura com espaço que contemplem salas de espetáculos estruturadas e equipadas;

Oficinas de teatro permanentes nas escolas do município;

Criar e implementar leis de incentivos municipais.

17.4. SETORIAL DE ARTES VISUAIS

O que temos?

COOPEARTE – Cooperativa Entreijuiense de Arte

Concurso Fotográfico de Entre-Ijuís

O que queremos?

Oferecer seminário de formação;

Viabilizar espaços para produção e comercialização de produtos artísticos, aberto em horário comercial;

Reativação da Coopearte;

Trabalhar as artes visuais nas escolas municipais e estaduais do município;

Cursos e oficinas nos bairros com recursos privados e públicos;

Evento municipal que envolva todos os setores de arte;

Criar uma forma de incluir no orçamento remuneração para os profissionais ministrarem cursos e oficinas de artes nas escolas e bairros;

Apoiar oficinas com caráter de sustentabilidade (material reciclável), contribuindo para uma nova cultura sustentável;

Espaço físico dedicado à fotografia;

Espaço ao ar livre para exposições:

Exposição de fotografias com fotógrafos profissionais e outra com fotógrafos amadores;

Incentivar uma maior participação no Concurso Fotográfico de Entre-Ijuís;

Exposição em prédios públicos:

Cursos de desenho;

Cursos com grafite;

Viabilizar cursos de artes visuais;

Produção cinematográfica;

Cadastramento dos artistas locais.

17.5. SETORIAL DO ARTESANATO

O que temos?

COOPEARTE – Cooperativa Entrejuiense de Arte

O que queremos?

Espaços para exposições e venda dos produtos;

Reativação da Coopearte;

Criação de feiras semanais ou mensais de artesanato onde se agreguem outros produtos;

Criar site de divulgação e comercialização na mídia local;

Criar o Selo de identificação do artesanato produzido no município;

17.6. SETORIAL FOLCLORE, CULTURA POPULAR, TRADICIONAIS E ETNIAS

O que temos?

Movimento Tradicionalista Gaúcho - CTGs

O que queremos?

Viabilizar parcerias com entidades tradicionalistas para fomento da cultura tradicionalista;

Promover cursos e oficinas sobre os saberes e práticas das culturas populares;

Incentivar a criação da semana das etnias formadoras do município.

17.7. SETORIAL DA MÚSICA

O que temos?

GAITAÇO – Encontro de gaiteiros;

FECEI – Festival da canção estudantil de Entre-Ijuís;

Festival Piracema da canção;

O que queremos?

Oficina de música nos bairros, com ações de educação e cultura;

Implantação da Lei de Ensino de Música em toda rede municipal de ensino;

Criar condições para que o público carente tenha acesso à música;

Fomento a formação de bandas:

Criar e implantar a banda estudantil municipal de Entre-Ijuís;

Orçamento específico para formação de profissionais;

Representação no Conselho Municipal de Cultura;

Organizar festivais e eventos para apresentações de músicos locais:

Aproximar empresas privadas para o fomento da música e cultura em geral;

Possibilitar a vinda de profissionais para ministrarem aulas de: violino, violão, teclado, gaita e outros;

Realização anual do FECEI – Festival estudantil da canção de Entre-Ijuís;

17.8. SETORIAL DA LITERATURA

O que temos?

Bibliotecas escolares nas redes de ensino municipal e estadual;

Biblioteca Pública Municipal de Entre-ijuís – Mário Simon;

Acampamento da Poesia;

O que queremos?

Ampliação do acervo das bibliotecas escolares;

Informatizar o acervo das bibliotecas escolares;

Promoção de cursos de capacitação para mediadores de leitura contadores de histórias;

Promover concurso literário com autores locais nos diversos gêneros literários com premiação;

Reativar a Feira do Livro do município como evento anual;

Ampliar o acervo de obras literárias da Biblioteca Pública Municipal;

Construção do Centro de Cultura com espaço próprio, adequado para a Biblioteca Pública Municipal;

Estimular a criação dos escritores do município;

Criar a associação dos amigos da Biblioteca Pública Municipal;

Integrar a Biblioteca Pública Municipal ao Plano Nacional do Livro e leitura – PNLL.